



LEI MUNICIPAL Nº 1362/2015

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1354, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA na sua integralidade a LEI MUNICIPAL Nº 1354, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2015, que AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE
EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tornando-se nulo qualquer ato feito
com base na Lei supracitada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 15 de DEZEMBRO de 2.015.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

